



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2025

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR/AL E A EMPRESA FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA – FUNDEPES.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR/AL**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 08.629.230/0001-26, sediada na Rua Luiz Ramos, 174, Centro, Pilar, Alagoas, CEP 57.150-000, por sua representante legal, Presidente **NEILZA ELIAS DA SILVA**, inscrita no CPF nº 700.171.234-53, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, do outro, **FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA – FUNDEPES**, com endereço na Av. Durval de Gois Monteiro, nº 4789, Galeria Avenida FL, Sala J, Santo Amaro, Maceió/AL, CEP: 57.082-160, Telefone: (82) 2122-5353, E-mail: concursos@fundepes.br, Endereço eletrônico: www.fundepes.br, inscrita no CNPJ nº 12.449.880/0001-67, representada pelo Senhor **EDSON DE SOUZA BENTO**, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a ratificação do objeto da Dispensa de Licitação nº 09/2025, e em observância ao disposto no art. 111 da Lei nº 14.133, de 2021, com base nos termos do Processo Administrativo, tem entre si justo e acordado o presente termo aditivo de contrato, observadas as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA JUSTIFICATIVA

Justificamos o presente aditamento pela necessidade de manutenção do contrato, tendo em vista que o objeto não foi totalmente executado, conforme relatório de atividades executadas, constante dos autos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

Fica modificada a Cláusula Segunda do contrato firmado entre as partes na vigência do mesmo, a partir da assinatura deste instrumento aditivado por 180 (cento e oitenta) dias, passando a sua vigência para 13 de novembro de 2026.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Os contratantes elegem o foro da Comarca de Pilar/AL, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato e que não possam ser resolvidas administrativamente, com exceção de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas no Termo de Contrato nº 08/2025 assinado entre as partes, com a modificação ora ajustada, ficando este Termo Aditivo de Prazo como parte integrante para todos os efeitos de direito.

E por estarem justas e acordadas, este instrumento segue assinado em 02 (duas) vias de igual teor, para todos os efeitos legais e de direito.

Pilar, 19 de maio de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR/AL
NEILZA ELIAS DA SILVA
PRESIDENTE / CONTRATANTE

FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA – FUNDEPES
EDSON DE SOUZA BENTO
REPRESENTANTE LEGAL / CONTRATADA